

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando a realização de estudos técnicos para avaliar a viabilidade de implantação de redutor de velocidade na Rua Marina, no trecho compreendido entre a Alameda São Caetano e a Rua Jaguarão, no bairro Campestre.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André que acione o setor competente solicitando a realização de estudos técnicos para avaliar a viabilidade de implantação de redutor de velocidade na Rua Marina, no trecho compreendido entre a Alameda São Caetano e a Rua Jaguarão, no bairro Campestre.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo em vista a necessidade de promover maior segurança viária no referido trecho, considerando que se trata de via estreita, de mão única de direção, com intenso fluxo diário de pedestres, em razão da presença de diversos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços na área.

Apesar das características da via, observa-se que muitos condutores trafegam em velocidade superior à permitida, o que eleva significativamente o risco de acidentes e atropelamentos, colocando em perigo a integridade física de pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Cabe destacar que o trecho indicado apresenta características urbanas que exigem medidas moderadoras de tráfego, como a implantação de redutores de velocidade, lombadas ou outros dispositivos previstos nas normas de trânsito, a fim de induzir a redução da velocidade dos veículos e aumentar a segurança local.

Ressalta-se, ainda, que a via possui fluxo constante de travessias fora de faixa sinalizada, o que, aliado à velocidade excessiva, potencializa o risco de ocorrências graves. A implantação de dispositivos físicos de controle de velocidade pode contribuir de forma efetiva para a organização do tráfego e proteção dos usuários mais vulneráveis.

Importante mencionar que já foi formalizada solicitação junto ao sistema Janus, sob o protocolo C-5340.0550.9306.4023/25, sem que, até o momento, tenha havido manifestação por parte da Administração Pública, o que reforça a necessidade de reiteração da demanda por meio desta Indicação.

Ademais, a adoção de medidas preventivas de engenharia de tráfego está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, bem como aos





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

princípios de segurança estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, priorizando a preservação da vida e a redução de sinistros.

Diante do exposto, solicita-se a devida atenção do Executivo Municipal para a realização de estudos e posterior adoção das providências cabíveis, visando garantir maior segurança, ordenamento viário e qualidade de vida à população local.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de abril de 2026.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

